

atenção à pessoa idosa presa



Apresentação

1



Prezada(o) Cidadã(o),

As pessoas são sujeitos de direitos e deveres que são exercitados na interação social. Viver em sociedade requer respeito às diferenças e às necessidades de cada pessoa, garantindo sua autonomia e o exercício de sua plenitude.

A população com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos no Brasil vem crescendo. Com isso, iniciativas estão sendo realizadas com objetivo de construir e implantar políticas públicas e serviços para este segmento populacional.

Uma conquista recente foi a promulgação em nível nacional do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. No Estado de São Paulo, as diretrizes para as ações estão consolidadas na *Política Estadual da Pessoa Idosa*, instituída em 2007.



1

Apresentação

Esses instrumentos legais estão apoiados na noção do envelhecimento ativo preconizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), que integram três eixos de ação: saúde, proteção e participação social.

Nesta concepção, a pessoa idosa assume papel central e protagonista, reconhecendo sua contribuição em diversos aspectos da sociedade – social, econômico, cultural, civis, entre outros.

Por esta razão, o Centro de Políticas Específicas, órgão vinculado ao Grupo de Ações de Reintegração Social, da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, busca desenvolver e acompanhar a implantação de políticas e serviços voltados a atender a pessoa idosa sob a custódia do sistema penitenciário paulista.



O **Estatuto do Idoso** assegura a prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução de atos que tenham como envolvida a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É necessário que o interessado solicite o benefício para o juiz diretamente e de próprio punho, ou por meio de defensor público ou seu advogado. Se o pedido for aprovado, será feita anotação em local visível nos autos do processo.

Em quais situações se aplica esta medida?

- Nos processos e procedimentos da Administração Pública;
- Nas empresas prestadoras de serviços públicos e instituições financeiras;
- No atendimento junto à Defensoria Pública da União, dos Estados e do Distrito Federal em relação aos serviços de assistência jurídica.



2

Acesso à Justiça

Os locais para o atendimento jurídico feito nos estabelecimentos penitenciários precisam se adequar às necessidades de acesso e locomoção do idoso.

As informações devem ser transmitidas de forma clara.

Saúde e Qualidade de Vida

3



A situação de saúde do idoso, na maior parte dos casos, reflete as escolhas e os hábitos assumidos ao longo da vida. É cada vez maior o número de pessoas que convivem com doenças como diabetes, hipertensão, obesidade e câncer.

MANTER UMA **VIDA ATIVA** REQUER, ENTRE OUTRAS COISAS:

- Alimentação equilibrada e saudável;
- Atividades físicas regulares;
- Convívio social;
- Recreação e lazer;
- Práticas culturais;
- E um ambiente de moradia equilibrado.



3

Saúde e Qualidade de Vida

Procure ter hábitos de vida saudáveis e se envolver em atividades básicas de saúde com objetivo de realizar práticas corporais e recreativas.

Uma atitude importante, durante o cumprimento de sua pena, é buscar manter contatos com seus familiares.

A equipe de Reintegração Social, especialmente os profissionais de assistência social, pode auxiliar na aproximação com os seus entes favorecendo a reconstrução de vínculos de cuidado e solidariedade.

Proteção Social

4



Nas diferentes fases da vida é preciso uma proteção diferenciada. As pessoas idosas, em muitas ocasiões, demandam um olhar especial do poder público, visando a garantia dos seus direitos e a possibilidade de uma vida digna.

É por esta razão que a atenção ao idoso está entre as prioridades de implantação de políticas públicas e atendimento.

É importante que a pessoa idosa presa conheça os programas existentes na área social e previdenciária para, quando em liberdade, poder requisitar seu cadastramento.

Vejamos alguns deles nas próximas páginas.



4.1

BPC : Benefício de Prestação Continuada

O BPC é um benefício que integra a Política Nacional de Assistência Social, um direito garantido na Constituição Federal à pessoa com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos ou com deficiência. É oferecido um salário mínimo ao beneficiário.

Para isso, a pessoa deve ter uma renda mensal bruta familiar per capita inferior a um quarto do salário mínimo.

Informações sobre o BPC podem ser obtidas em um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Porém, a requisição deve ser feita em uma Agência da Previdência Social.

Mas, atenção, este benefício é concedido somente às pessoas que estão em liberdade, durante a execução da pena não é possível sua concessão.

Atenção ao Egresso e Família



4.2

A **Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania**, vinculada à Secretaria da Administração Penitenciária, mantém um programa de atenção ao egresso e à família.

Ele é operacionalizado por Unidades de Atendimento de Reintegração Social localizadas nas diferentes regiões do Estado de São Paulo.

Entre os serviços prestados aos egressos, destacam-se:

- acolhimento, orientação e encaminhamento de demandas;
- assistência para obtenção de benefícios na área social, saúde e trabalhista;
- auxílio na retirada e regularização de documentos;
- orientação jurídica e regularização da situação processual;
- encaminhamento para atendimento e acompanhamento em saúde.
- proceder a aproximação entre o idoso preso e seus familiares



4.2

Atenção ao Egresso e Família

Departamento de Atenção ao Egresso e Família

(da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania)

Rua Líbero Badaró, 600 - 10º andar

Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-000

Tel/Fax: 11 3105-7763 ramais 102/104

As Centrais de Penas e Medidas Alternativas também podem atender os interessados e prestar esclarecimentos sobre as ações desenvolvidas nas áreas de reintegração social.

- **Veja as cidades que oferecem esses serviços, na página 17!**

Acessibilidade e Locomoção

5



Os espaços físicos das unidades prisionais precisam se adequar de forma a garantir espaços à pessoa idosa, considerando as suas necessidades.

É preciso adaptar os espaços de moradia, atendimentos e circulação.

Na impossibilidade imediata de adaptação é conveniente a disponibilização de celas habitacionais para os idosos no piso inferior da unidade.

Para garantir esse direito, você pode solicitar ao dirigente local a possibilidade de acomodação em instalações mais acessíveis.



6

Atividades educacionais e culturais

Uma vida ativa é participar das atividades que promovem o desenvolvimento integral das pessoas idosas.

Muitas vezes os idosos não se envolvem nas iniciativas promovidas nas unidades prisionais voltadas à elevação de escolaridade e práticas culturais.

Em todas as fases da vida é momento para descobertas, é momento de ensinar e aprender de forma coletiva!



Violências e maus tratos à pessoa idosa devem ser combatidos. Podem se manifestar de diferentes formas: abuso financeiro, moral, psicológico, agressão física e discriminação.

Veja alguns serviços que prestam atendimento e orientação ao idoso, inclusive aqueles privados de sua liberdade. Eles estão disponíveis em todo estado de São Paulo:

- **Defensoria Pública do Estado São Paulo / Núcleo do Idoso**

Rua Boa Vista, 103 - 7º andar - Centro
São Paulo -SP. CEP 01014-001

- **Promotoria de Atendimento ao Idoso de São Paulo**

Rua Riachuelo, 115 - Centro
São Paulo -SP. CEP 01007-904



8

Participação Social

Você pode obter informações sobre as diferentes atividades e programas existentes no Estado de São Paulo realizando contato com o Conselho Estadual do Idoso, no seguinte endereço:

Rua Antonio de Godói, 122 – 11º andar - Santa Ifigênia - São Paulo/SP. CEP 01034-000

Outra forma de contribuir para melhoria das políticas e atendimentos no âmbito do sistema prisional é encaminhar suas sugestões e críticas ao **Centro de Políticas Específicas**, que tem por objetivos construir, implantar e acompanhar as políticas e serviços em atenção à pessoa idosa presa e egressa.

Centro de Políticas Específicas

Rua Líbero Badaró, 600. 10º andar
Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-000
Tel: 11 3105-7763 ramal 119



Para que seus familiares entrem em contato, aqui estão as localidades e telefones das Unidades de Reintegração Social e Cidadania

Américo Brasiliense (16) 3392-5010	Oswaldo Cruz (18) 3529-1610
Araçatuba (18) 3608-5523 / 3622-0614	Ourinhos (14) 3326-8804
Araraquara (16) 3333-1245	Pedregulho (16) 3171-1940
Assis (18) 3324-4725 / 3322-2733	Piracicaba (19) 3422-8439
Atibaia (11) 4402-3729	Presidente Prudente (18) 3917-2303
Avaré (14) 3732-8156 / 3731-9566	Ribeirão Pires (11) 4823-7376
Barretos (17) 3322-3237	Ribeirão Preto (16) 3964-0365
Bauru (14) 3203-1416	Rio Claro (19) 3524-7561 / 3527-2934
Birigui (18) 3644-5631	Santos (13) 3232-6952 / 3224-1543
Botucatu (14) 3881-1942	São Bernardo do Campo (11) 4126-3910 / 4126-3911
Bragança Paulista (11) 4034-3414 / 4033-6432	São Carlos (16) 3364-2670
Campinas (19) 3226-6161 ramal 206	São José do Rio Preto (17) 3211-9424
Capivari (19) 3491-1423	São José dos Campos (12) 3923-6498 / 3923-8510
Carapicuíba (11) 4183-4362	São Paulo CAEF (11) 3105-7763 ramais 102 / 104
Chavantes (14) 3342-2285	São Paulo CPMA-Mulher (11) 3105-7763 ramal 106
Diadema (11) 4056-1406	São Paulo CPMA (11) 2127-9757 / 9774 / 9778
Fernandópolis (17) 3442-4784	São Simão (16) 3984-3582
Guarujá (13) 3382-7116	São Vicente (13) 3568-1561 / 3468-0073
Hortolândia (19) 3909-3231	Sorocaba (15) 3233-8730 / 3233-4781
Ipaussu (14) 3344-2658	Sumaré (19) 3828-1928
Itapetininga (15) 3271-7239 / 3373-1904	Tatuí (15) 3251-6243
Leme (19) 3555-2963	Taubaté (12) 3635-3850 / (12) 3624-6141
Limeira (19) 3453-6583 / 3445-5415	Tupã (14) 3496-3193 / (14) 3496-5683
Luiz Antônio (16) 3983-1616	Votorantim (15) 3247-2545
Marília (14) 3454-0362	

Realização

Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania

Redação e Pesquisa

André Luzzi de Campos

Colaboração

Andrea Paula Piva

Conceito Artístico

Rodrigo Rossito Lobo

Marília Raffaeli

Diagramação

Rodrigo Rossito Lobo

Marília Raffaeli

Ilustrações

Ana Muriel

Revisão

João Carlos Bigaran Junior

Rosa Alice Taschetti Ricci



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Governador do Estado
Geraldo Alckmin

Secretário da Administração Penitenciária
Lourival Gomes

Coordenador de Reintegração Social e Cidadania
Mauro Rogério Bitencourt

**Diretora do Grupo de Ações
de Reintegração Social**
Andréa Paula Piva



Coordenadoria de Reintegração
Social e Cidadania

Secretaria da
Administração Penitenciária

Governo do
Estado de São Paulo